



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal Alegre		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Parque Getúlio Vargas, nº01		C.E.P. 29.500-000	
Bairro Centro	Município Alegre	Telefone (028) 3300-0100	
Página na Internet https://alegre.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@alegre.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Monsenhor Pavesi, nº 116		C.E.P. 29500-000	
Bairro Centro	Município Alegre	Telefone (28) 3300-0103	
Página na Internet https://alegre.es.gov.br/		Endereço Eletrônico secute@alegre.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência [REDACTED]	Nº Conta Corrente 3 [REDACTED]	CNPJ da Conta [REDACTED]
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Nemrod Emerick		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor ES	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico gabinete@alegre.es.gov.br			
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. 29500-000	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura			
Thabyta Costa Carlos		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP ES	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretária Executiva	Endereço Eletrônico secute@alegre.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. 29500-000	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Dezembro/2023	Setembro/2025
4.1 - Apresentação	
O município de Alegre, conhecido como “Cidade Jardim”, é o centro de formação cultural da região. Em seu território está o Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça, um grande atrativo natural do Espírito Santo. O clima é quente e chuvoso, no verão, e seco, no inverno. As primeiras penetrações verificaram-se em 1820, quando uma expedição organizada pelo Capitão-Mor Manoel Estêves de Lima, procedente de Minas Gerais, em busca de terras férteis e devolutas, chegou à região, onde hoje se acha localizada a sede do município. O povoado, elevado à categoria de sede do distrito em 1858, recebeu a denominação de Alegre, nome de uma cachorrinha, exímia caçadora, de propriedade do desbravador e fundador do povoado. Posteriormente, criou-se a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Alegre, logo depois alterada para Nossa Senhora da Penha do Alegre.	
Alegre já foi palco de um dos maiores festivais de música do Brasil, atraindo mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) turistas de todo o país, fazendo com que a beleza do sul do Espírito Santo fosse conhecida e lembrada até hoje. O município celebra no mês de agosto a festa da padroeira Nossa Senhora da Penha, festa de tradição da cidade que não é apenas para religiosos, pois além das celebrações, acontecem apresentações de bandas locais, bem como apresentações de artistas de convidados.	
Além da festa da cidade, Alegre também é marcada por uma intensa e diversa atividade cultural com destaque para instituições culturais como a banda Lyra Carlos Gomes, a Escola de Música Sant Clair Pinheiro (EMUSP), Casa da Cultura e também ícones culturais como a Associação Cultural Caxambu do Horizonte, o Bate Flecha “Velho Puri” que assim como o Caxambu, Folia de Reis, carregam uma bagagem cultural de muita expressão na cidade. Essa diversidade também pode ser encontrada nas expressões artísticas que influem na cadeia produtiva da cultura no município, que contam; grupos de capoeira; artesãos; artistas visuais; coletivos de hip hop; espaços de dança, de música; coletivos de teatro; espaços para manifestação de religiões de matriz africana; espaços e grupos que preservam o patrimônio cultural material e imaterial; contadores de história; escritores e poetas; dentre outros.	
Diante de todo esse ativo cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos fazedores de cultura do município de Alegre, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.	
A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município de Alegre, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes (SECUTE), considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.	
A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo do Governo do Estado tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade local, e promover a economia criativa do município, levando-se em consideração a diversidade cultural e artística, com intensa oferta de atividades culturais do município. De maneira específica,	



objetivamos com este coinvestimento valorizar nossas raízes, ancestralidades e talentos; fortalecer o sentimento de pertencimento da nossa juventude; difundir e dar visibilidade à nossa cultura, arte e artistas, principalmente nos bancos escolares, colaborando de maneira definitiva para a formação de uma geração que conheça e tenha orgulho de ser alegreense.

O presente Plano de Ação foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural por unanimidade em uma reunião extraordinária do biênio 2022-2024, de forma presencial na Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes, dia 19/07/2023.

As ações que serão executadas a partir deste Plano de Ação são direcionadas para editais de seleção de projetos culturais, cuja base legal se fundamenta no art. 42, inciso b da Lei 3.277/2013, que institui o Fundo de Cultura do Município de Alegre.

Considerando a Lei nº 3.277/2013 que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, serão contemplados pelos editais os seguintes segmentos culturais: teatro, dança, artes visuais, audiovisual, artesanato, capoeira, música, literatura, e saberes e culturas tradicionais populares.

Os projetos culturais deverão passar por uma triagem e análise de documentos básicos que habilitarão os proponentes para a seleção dos projetos. Essa etapa será realizada por uma Comissão Técnica formada por servidores da SECUTE, designada pelo Secretário. Logo em seguida, serão selecionados por uma Comissão Julgadora, formada por pessoas de notório saber na área cultural da sociedade civil, para atuação nos processos de análise, seleção e julgamento de mérito dos projetos culturais, formando comissão de avaliadores que farão atribuição de notas nos projetos de acordo com os critérios estabelecidos pelos editais.

O prazo de execução de cada edital será de 09 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 9 (nove) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria.

Os beneficiários pelo recurso proveniente do Coinvestimento do Fundo a Fundo deverão comprovar residência de no mínimo dois anos no município de Alegre, e comprovar atividade na área artística e cultural também por no mínimo dois anos. Poderão se inscrever nos editais de seleção de projetos pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, conforme art. 41 da supracitada Lei do Fundo.

As modalidades de apoio aos projetos culturais serão oportunizadas da seguinte maneira; editais de seleção de projetos culturais, por meio de prêmio, mediante assinatura de termo de compromisso.

**4.2 - Justificativa**

Fundamental para a gestão pública de cultura o recebimento e distribuição deste recurso, atendendo às necessidades do segmento artístico e cultural do município, que por muito tempo enfrentou dificuldades na obtenção de recursos e investimentos para a promoção de políticas públicas condizentes com a condição de Alegre, com grande potencial artístico, cultural e turístico.

Pretendemos distribuir os recursos de maneira que prioritariamente tenhamos a valorização, revitalização, e incentivo das mais importantes manifestações culturais e artísticas de Alegre, tais como o incentivo à leitura, literatura, e música; a valorização dos grupos tradicionais e sua ancestralidade, no intuito de minimizar uma dívida histórica e social com os povos e as religiões de matriz africana, por exemplo, reavivando costumes esquecidos e trazendo à tona memórias históricas importantes; e levar às comunidades, escolas, aos visitantes e turistas parte da nossa história. Além disso, a transversalidade da cultura irá atingir e fomentar todo um mercado de Economia Criativa, fortalecendo e valorizando as tradições, com geração de emprego e renda, com inclusão social, haja vista nosso foco nas regiões de maior vulnerabilidade social no município, na medida em que intentamos pulverizar o máximo possível esse recurso.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	CONTRIBUIÇÕES	86.777,19	-	86.777,19
334141	CONTRIBUIÇÕES	-	28.925,73	28.925,73
Total Geral (R\$)				115.702,92

6. Metas a Serem Atingidas**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura

1) Circulação Musical

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 – Seleção de Projeto de Circulação de Espetáculos Musicais, em que poderão ser inscritas propostas culturais de circulação de espetáculos musicais, visando a estimular a formação de plateia, no gênero popular, popularizando a música capixaba, com vistas à divulgação do trabalho produzido por Músicos e Grupos Musicais do Município de Alegre, com repertório autoral ou não, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

O prazo de execução de cada projeto é de 09 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

Eixo I – Artistas Autorais

O valor total do presente Eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 4 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 1 (uma) apresentação de no mínimo 1 (uma) hora.

Eixo 2 – Artistas Musicais



O valor total do presente Eixo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 2 (duas) apresentações de no mínimo 1 (uma) hora, sendo que uma apresentação será para a prefeitura e outra será de responsabilidade do contemplado.

2) Grupos Tradicionais

Edital de Seleção de Projetos nº 002/2024 - Seleção de Projetos Culturais para Culturas Tradicionais Populares do Município de Alegre, em que será contemplado o segmento através de propostas culturais protagonizadas por Mestres, Grupos e Instituições que visem ao fortalecimento das culturas tradicionais populares, voltadas à preservação e registro da diversidade cultural.

O valor total do presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A contrapartida do proponente deve ser no formato de duas apresentações dentro do município de Alegre, sendo uma de escolha da Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esporte e outra apresentação de escolha do proponente.

O prazo de execução de cada projeto é de 09 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

3) Diversidade Cultural

Edital de Seleção de Projetos nº 003/2024 - Seleção de Projetos de Valorização da diversidade cultural de Alegre, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município de Alegre, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade Alegrense.

O valor total do presente Edital é de R\$ 35.702,92 (trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), contemplando 11 (onze) projetos com valor individual R\$ 3.245,72 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 40 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, mostras, feiras ou exposições serão no mínimo 01 (uma) de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

O prazo de execução de cada projeto é de 09 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução



7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 - Circulação Musical	Eixo I – Artistas Autorais: Seleção de projetos culturais de circulação de espetáculos musicais	Projeto	4	Dez/2024	/2025
		Eixo 2 – Artistas Musicais: Seleção de projetos culturais de circulação de espetáculos musicais	Projeto	10	Dez/2024	Fev/2025
	Edital de Seleção de Projetos nº 002/2023	Seleção De Projetos Culturais para Culturas Populares e Tradicionais do Município de Alegre	Projeto	5	Dez/2024	Fev/2025
	Edital de Seleção de Projetos nº 003/2023	Seleção de Projetos de Valorização da diversidade cultural de Alegre	Projeto	11	Dez/2024	Fev/2025

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023	Eixo I – Artistas Autorais: Seleção de projetos culturais de circulação de espetáculos musicais	Projeto	4	5.000,00	20.000,00
		Eixo 2 – Artistas Musicais: Seleção de projetos culturais de circulação de espetáculos musicais	Projeto	10	3.000,00	30.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 002/2023	Seleção De Projetos Culturais para Culturas Populares e Tradicionais do Município de Alegre	Projeto	5	6.000,00	30.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 003/2023	Seleção de Projetos de Valorização da diversidade cultural de Alegre	Projeto	11	3.245,72	35.702,92
Total (R\$)						115.702,92

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Alegre-ES, eleito para o cargo de Prefeito municipal, com mandato de 01/01/2021 a 21/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECUTE, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.



Alegre, em 04 de dezembro de 2024.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

THABYTA COSTA CARLOS

Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THABYTA COSTA CARLOS
CIDADÃO
assinado em 04/12/2024 16:37:53 -03:00

NEMROD EMERICK
CIDADÃO
assinado em 04/12/2024 16:22:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2024 16:37:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIEGO LOUREIRO CECATO NUNES (SECRETARIO EXECUTIVO - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TT4SHB>